TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Setor de Engenharia do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano.

1 – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL, COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, SERRALHERIA, SOLDAGEM, VIDRAÇARIAS, MARCENARIA, PERSIANAS, PINTURA, ALVENARIA E DIVISÓRIAS; E TAMBÉM ROÇAGEM, PODA, PAISAGISMO E JARDINAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, com disponibilização de equipamentos, ferramentas, veículos e demais meios necessários à perfeita e regular execução dos serviços.

1.2. Os serviços são classificados como comuns de engenharia uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades dos Municípios integrantes do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano**, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, reforma e ampliação predial, com disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais meios necessários à execução dos serviços**, abrangendo, ainda, serviços eventuais e sob demanda relacionados às instalações e estruturas dos imóveis públicos, bem como serviços de roçagem, poda, paisagismo e jardinagem.

Os Municípios integrantes do Consórcio possuem uma extensa e diversificada estrutura física destinada ao funcionamento de unidades administrativas e equipamentos públicos, tais como prédios das Prefeituras e Secretarias Municipais, unidades de saúde, escolas, creches, equipamentos de assistência social,

mercados, almoxarifados, garagens, espaços esportivos, praças, parques, equipamentos comunitários e demais imóveis e áreas públicas.

A utilização contínua dessas estruturas provoca, naturalmente, desgaste dos componentes construtivos, instalações, equipamentos e sistemas prediais, decorrente do uso cotidiano, das condições climáticas, da ação do tempo e de ocorrências pontuais. Nesse contexto, torna-se indispensável a adoção de ações permanentes de **manutenção preventiva e corretiva**, de modo a preservar as condições de funcionamento, segurança, salubridade, acessibilidade, conservação e utilização adequada dos espaços públicos.

A ausência ou insuficiência de manutenção periódica pode ocasionar a deterioração progressiva dos imóveis e instalações, elevando os custos de recuperação, comprometendo a continuidade dos serviços públicos e, em determinadas situações, colocando em risco servidores, usuários e demais pessoas que utilizam os equipamentos públicos.

A necessidade não se limita às intervenções de manutenção ordinária. Os Municípios também apresentam demandas eventuais de **reforma, adequação, recuperação e ampliação de ambientes**, as quais surgem de acordo com as necessidades administrativas, operacionais e de utilização dos respectivos imóveis. Por essa razão, mostra-se necessária uma solução contratual que permita o atendimento de serviços de diferentes naturezas, de forma planejada, eficiente e conforme a demanda efetivamente apresentada por cada Município participante.

O escopo pretendido compreende serviços especializados e complementares de **instalações hidrossanitárias e elétricas, serralheria, soldagem, vidraçaria, marcenaria, instalação e manutenção de persianas, pintura, alvenaria, divisórias e demais serviços correlatos**, possibilitando a conservação e recuperação das edificações e de seus componentes.

Também se verifica a necessidade permanente de execução de serviços relacionados às **áreas externas e espaços públicos**, especialmente **roçagem, poda, paisagismo e jardinagem**, necessários à manutenção da limpeza, organização, segurança e adequada apresentação de praças, jardins, áreas institucionais, escolas, unidades administrativas, unidades de saúde e demais espaços sob responsabilidade dos Municípios.

A execução desses serviços possui caráter predominantemente **contínuo, preventivo, corretivo e sob demanda**, uma vez que as necessidades de manutenção predial e conservação das áreas públicas não se concentram em período determinado, podendo surgir em diferentes momentos e localidades, em razão do desgaste natural, de falhas, avarias, intervenções necessárias, adequações de ambientes ou condições específicas de cada equipamento público.

A contratação de uma empresa especializada permitirá aos Municípios integrantes do Consórcio contar com **estrutura técnica e operacional adequada**, incluindo mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços,

reduzindo a necessidade de mobilização individual de equipes para cada tipo de atividade e proporcionando maior capacidade de resposta às demandas que surgirem durante a execução contratual.

A solução consorciada também se mostra relevante em razão da possibilidade de **padronização dos procedimentos, racionalização da contratação, compartilhamento de estrutura operacional e ganhos de eficiência**, permitindo que os Municípios participantes tenham acesso a serviços especializados de maneira organizada e conforme suas necessidades, observados os quantitativos, condições e limites estabelecidos nos instrumentos de planejamento e contratação.

Ressalta-se que a contratação não pressupõe a execução indiscriminada ou antecipada de todos os serviços previstos. A execução ocorrerá **conforme a efetiva necessidade de cada Município participante**, mediante solicitação, programação e autorização da Administração competente, respeitando-se os quantitativos, condições, especificações e valores contratualmente estabelecidos.

A disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais meios necessários pela empresa contratada é igualmente necessária para assegurar que os serviços sejam executados de maneira adequada e tempestiva, evitando que os Municípios tenham de manter estrutura própria permanente para atender a uma diversidade de serviços especializados cuja demanda é variável ao longo do tempo.

A manutenção preventiva permitirá a identificação e correção antecipada de problemas, contribuindo para prolongar a vida útil das edificações, instalações e equipamentos, enquanto a manutenção corretiva possibilitará o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento quando ocorrerem falhas, danos ou avarias. As reformas e ampliações, por sua vez, permitirão adequar os espaços físicos às necessidades dos serviços públicos e às mudanças de utilização dos imóveis.

Do mesmo modo, os serviços de roçagem, poda, paisagismo e jardinagem são necessários para a conservação das áreas verdes e espaços externos, contribuindo para a manutenção das condições de limpeza, segurança, organização e utilização dos ambientes públicos, especialmente em razão das características climáticas e ambientais da região abrangida pelos Municípios consorciados.

A contratação pretendida, portanto, busca assegurar **continuidade, eficiência, segurança e qualidade na conservação do patrimônio público**, evitando a paralisação ou comprometimento das atividades administrativas e dos serviços públicos em razão de problemas de infraestrutura física ou de conservação dos espaços.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de **empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, reforma e ampliação predial, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais meios necessários, abrangendo instalações hidrossanitárias, elétricas, serralheria, soldagem, vidraçaria,**

marcenaria, persianas, pintura, alvenaria e divisórias, além de serviços de roçagem, poda, paisagismo e jardinagem, de forma a atender, sob demanda e conforme a necessidade efetivamente identificada, os Municípios integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano.

A contratação encontra fundamento no interesse público de garantir a adequada conservação dos bens e espaços públicos, preservar o patrimônio municipal, proporcionar condições apropriadas de funcionamento dos equipamentos públicos e assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados à população, buscando-se, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, uma solução capaz de atender às demandas de manutenção e conservação de forma integrada, organizada e tecnicamente adequada, conforme relação dos município consorciados:

ITEM	NOME DOS CONSÓRCIOS
01	ACAJUTIBA
02	APORÁ
03	ARAÇAS
04	ALAGOINHAS
05	ITANAGRA
06	CRISÓPOLIS
07	ENTRE RIOS
08	ESPLANADA
09	RIO REL
10	JANDAIRA
11	ARAMARI
12	OURIÇANGAS
13	CARDEAL DA SILVA
14	CATÚ
15	CONDE
16	INHAMBUPE
17	SÁTIRO DIAS
18	PEDRÃO

A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o serviço, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1° da Lei n. 14.133/2021.

2.3. A contratação, via Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os quantitativos e respectivos itens estão discriminados no orçamento e na Planilha de Composição de Preços Unitários e de Custos e nos demais elementos anexos a este Termo de Referência (memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e BDI, são capazes de caracterizar, de forma precisa e clara, o objeto da licitação e de propiciar a avaliação de seus custos, servindo de supedâneo à elaboração do edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O custo estimado total da contratação é de R$ **63.080.731,33** (**sessenta e três milhões, oitenta mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos**), conforme planilha orçamentária anexa ao processo.

4.2 Os valores estimados estão compatíveis com os quantitativos levantados dos serviços de engenharia e os custos do SINAPI– Sistema Nacional de Pesquisa de Custos, Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013, ORSE, SIURBINFRA, EMBASA, etc.

4.3 A composição detalhada dos quantitativos de serviços a serem executados consta nos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias e relatórios que instruem o presente termo.

4.4. Abaixo estão relacionados os quantitativos levantados para a elaboração do projeto:

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS REV_1	**SINAPI - 07/2026 - Bahia ORSE - 06/2026 - Sergipe**	**22,88%**	**Não Desonerado: 0,00%**

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**803.908,45**	**1,27 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	72	450,61	553,70	39.866,40	0,06 %
1.2	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM	m²	10400	6,53	8,02	83.408,00	0,13 %

			SUPERFICIAL)						
1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	650	70,05	86,07	55.945,50	0,09 %
1.4	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	825	17,58	21,60	17.820,00	0,03 %
1.5	4942	ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	825	21,82	26,81	22.118,25	0,04 %
1.6	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	1625	28,43	34,93	56.761,25	0,09 %
1.7	4297	ORSE	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m²	2600	100,67	123,70	321.620,00	0,51 %
1.8	267	ORSE	Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualid, cor clara,Itabaianinha ou similar	m²	2600	45,30	55,66	144.716,00	0,23 %
1.9	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	400	14,08	17,30	6.920,00	0,01 %
1.10	22	ORSE	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	375	21,87	26,87	10.076,25	0,02 %
1.11	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	450	35,85	44,05	19.822,50	0,03 %
1.12	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	750	3,66	4,49	3.367,50	0,01 %
1.13	12	ORSE	Demolição de forros	m²	1125	8,78	10,78	12.127,50	0,02 %
1.14	73827/001	SINAPI	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45	168,90	207,54	9.339,30	0,01 %
2			**ADMINISTRAÇÃO**					**1.221.775,48**	**1,94 %**
2.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	48	8.320,12	10.223,76	490.740,48	0,78 %
2.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2500	150,71	185,19	462.975,00	0,73 %

2.3	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	109,08	134,03	268.060,00	0,42 %
3			**MOVIMENTO DE TERRA**					**48.793,95**	**0,08 %**
3.1	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	435	58,40	71,76	31.215,60	0,05 %
3.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	435	32,89	40,41	17.578,35	0,03 %
4			**INFRA-ESTRUTURA**					**425.579,15**	**0,67 %**
4.1	7582	ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 02 usos, inclusive escoramento	m²	650	108,09	132,82	86.333,00	0,14 %
4.2	11482	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	195	633,12	777,97	151.704,15	0,24 %
4.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3950	13,93	17,11	67.584,50	0,11 %
4.4	77	ORSE	Aterro de caixão de ediificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	130	196,40	241,33	31.372,90	0,05 %
4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	195	369,70	454,28	88.584,60	0,14 %
5			**SUPERESTRUTURA**					**953.365,75**	**1,51 %**
5.1	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	1500	132,24	162,49	243.735,00	0,39 %
5.2	99439	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS	m³	300	922,58	1.133,66	340.098,00	0,54 %

			MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024						
5.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5625	8,83	10,85	61.031,25	0,10 %
5.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	300	369,70	454,28	136.284,00	0,22 %
5.5	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	500	203,60	250,18	125.090,00	0,20 %
5.6	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	350	109,58	134,65	47.127,50	0,07 %
6			**PAREDES E DIVISÓRIAS**					**1.491.789,00**	**2,36 %**
6.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	5500	117,04	143,81	790.955,00	1,25 %
6.2	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	300	169,59	208,39	62.517,00	0,10 %

6.3	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	300	238,48	293,04	87.912,00	0,14 %
6.4	9935	ORSE	Cobogó cerâmico, regular, 9 x 20 x 20cm	m²	300	92,17	113,25	33.975,00	0,05 %
6.5	101157	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	m²	1000	65,62	80,63	80.630,00	0,13 %
6.6	104719	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	1000	197,12	242,22	242.220,00	0,38 %
6.7	96364	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	1000	157,54	193,58	193.580,00	0,31 %
7			**REVESTIMENTO EM PAREDES**					**2.830.200,00**	**4,49 %**
7.1	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	3000	7,30	8,97	26.910,00	0,04 %
7.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO	m²	5000	6,29	7,72	38.600,00	0,06 %

			MANUAL. AF_10/2022						
7.3	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	15000	10,86	13,34	200.100,00	0,32 %
7.4	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	20000	52,03	63,93	1.278.600,00	2,03 %
7.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	5000	66,87	82,16	410.800,00	0,65 %
7.6	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	3000	90,02	110,61	331.830,00	0,53 %
7.7	87268	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	1500	74,48	91,52	137.280,00	0,22 %
7.8	87430	SINAPI	APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES, DESEMPENADO (SEM TALISCAS), ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	m²	900	22,87	28,10	25.290,00	0,04 %

7.9	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	1000	251,34	308,84	308.840,00	0,49 %
7.10	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1000	58,56	71,95	71.950,00	0,11 %
8			**REVESTIMENTOS EM PISO**					**4.085.338,00**	**6,48 %**
8.1	87682	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	4000	62,67	77,00	308.000,00	0,49 %
8.2	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	8000	58,00	71,27	570.160,00	0,90 %
8.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	4000	60,18	73,94	295.760,00	0,47 %
8.4	104595	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	2000	58,50	71,88	143.760,00	0,23 %
8.5	101726	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS DE ÁREA ENTRE 5 E 15 M²,	m²	400	232,82	286,08	114.432,00	0,18 %

			INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_02/2026						
8.6	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_02/2026	m²	2000	256,61	315,32	630.640,00	1,00 %
8.7	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	4000	95,00	116,73	466.920,00	0,74 %
8.8	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	10000	124,46	152,93	1.529.300,00	2,42 %
8.9	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	200	107,29	131,83	26.366,00	0,04 %
9			**FORROS E COBERTURAS**					**14.444.834,00**	**22,90 %**
9.1	263	ORSE	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	45000	69,66	85,59	3.851.550,00	6,11 %
9.2	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	16000	119,58	146,93	2.350.880,00	3,73 %
9.3	72110	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM	m²	900	151,95	186,71	168.039,00	0,27 %

			ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO						
9.4	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	m²	6000	70,75	86,93	521.580,00	0,83 %
9.5	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	m²	5000	42,32	52,00	260.000,00	0,41 %
9.6	11962	ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo americana, 1ª qualid, 12 un/m2 (Simonassi ou similar)	m²	5500	97,33	119,59	657.745,00	1,04 %
9.7	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	m²	6000	42,32	52,00	312.000,00	0,49 %
9.8	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	6000	57,97	71,23	427.380,00	0,68 %
9.9	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	5000	39,02	47,94	239.700,00	0,38 %
9.10	9180	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, dupla, trapezoidal, preenchimento PU=30 mm, pré-pintada, e=0,5mm, isoeste ou similar - Rev. 01	m²	900	324,85	399,17	359.253,00	0,57 %
9.11	10656	ORSE	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM modelo gessolyne, ou similar -	m²	2000	63,72	78,29	156.580,00	0,25 %

			fornecimento						
9.12	1946	ORSE	Forro de gesso comum, em placas 60 x 60 cm, c/ isolamento em lã de vidro, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m²	5000	153,69	188,85	944.250,00	1,50 %
9.13	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	10000	72,40	88,96	889.600,00	1,41 %
9.14	3754	ORSE	Forro de madeira de lei angelin ou cedro, em réguas com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado	m²	600	266,98	328,06	196.836,00	0,31 %
9.15	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	1000	118,57	145,69	145.690,00	0,23 %
9.16	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	1000	90,93	111,73	111.730,00	0,18 %
9.17	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	1000	69,98	85,99	85.990,00	0,14 %
9.18	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	2000	15,19	18,66	37.320,00	0,06 %
9.19	92553	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	20	3.648,73	4.483,55	89.671,00	0,14 %

9.20	12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	6000	204,46	251,24	1.507.440,00	2,39 %
9.21	12723	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	6000	153,49	188,60	1.131.600,00	1,79 %
10			**PINTURA**					**15.616.670,00**	**24,76 %**
10.1	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	300000	3,65	4,48	1.344.000,00	2,13 %
10.2	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	90000	21,89	26,89	2.420.100,00	3,84 %
10.3	2290	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	100000	25,80	31,70	3.170.000,00	5,03 %
10.4	2289	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²	150000	25,30	31,08	4.662.000,00	7,39 %
10.5	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	2000	28,30	34,77	69.540,00	0,11 %
10.6	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	10000	21,26	26,12	261.200,00	0,41 %
10.7	88426	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS	m²	50000	21,71	26,67	1.333.500,00	2,11 %

			DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024						
10.8	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	10000	15,34	18,84	188.400,00	0,30 %
10.9	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	10000	74,62	91,69	916.900,00	1,45 %
10.10	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	10000	7,79	9,57	95.700,00	0,15 %
10.11	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	30000	29,40	36,12	1.083.600,00	1,72 %
10.12	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	1000	58,38	71,73	71.730,00	0,11 %
11			**IMPERMEABILIZAÇÕES**					**461.680,00**	**0,73 %**
11.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	1000	38,67	47,51	47.510,00	0,08 %
11.2	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	1000	224,92	276,38	276.380,00	0,44 %
11.3	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	1000	48,35	59,41	59.410,00	0,09 %
11.4	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	1000	63,79	78,38	78.380,00	0,12 %
12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**4.746.289,30**	**7,52 %**

12.1	73953/008	SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500	415,24	510,24	255.120,00	0,40 %
12.2	9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	50	1.291,14	1.586,55	79.327,50	0,13 %
12.3	103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1500	73,91	90,82	136.230,00	0,22 %
12.4	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1000	243,19	298,83	298.830,00	0,47 %
12.5	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	1000	198,72	244,18	244.180,00	0,39 %
12.6	104474	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO,	UN	1000	424,32	521,40	521.400,00	0,83 %

			RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022						
12.7	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1000	265,24	325,92	325.920,00	0,52 %
12.8	3396	ORSE	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	500	278,97	342,79	171.395,00	0,27 %
12.9	8891	ORSE	Interruptor 01 seção simples + 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	un	1000	30,28	37,20	37.200,00	0,06 %
12.10	8818	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	1000	25,53	31,37	31.370,00	0,05 %
12.11	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	86,85	106,72	10.672,00	0,02 %
12.12	8489	ORSE	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores, trifasico,c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	40	309,70	380,55	15.222,00	0,02 %
12.13	8633	ORSE	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1000	31,58	38,80	38.800,00	0,06 %
12.14	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2000	16,35	20,09	40.180,00	0,06 %

12.15	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2000	20,49	25,17	50.340,00	0,08 %
12.16	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2000	24,51	30,11	60.220,00	0,10 %
12.17	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	4,51	5,54	55.400,00	0,09 %
12.18	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50000	5,42	6,66	333.000,00	0,53 %
12.19	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	20,22	24,84	248.400,00	0,39 %
12.20	6386	ORSE	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	500	370,98	455,86	227.930,00	0,36 %
12.21	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6000	8,38	10,29	61.740,00	0,10 %
12.22	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6000	11,71	14,38	86.280,00	0,14 %

12.23	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	500	9,92	12,18	6.090,00	0,01 %
12.24	11963	ORSE	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	und	80	1.408,09	1.730,26	138.420,80	0,22 %
12.25	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	5000	126,03	154,86	774.300,00	1,23 %
12.26	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	650	88,82	109,14	70.941,00	0,11 %
12.27	627	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	6000	23,59	28,98	173.880,00	0,28 %
12.28	631	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	3000	15,99	19,64	58.920,00	0,09 %
12.29	311	ORSE	Montagem de acessórios para subestação transformadora abrigada de 15kv, 60hz,at 13,2kv, bt 220/127 c/ entrada subterrânea	un	20	6.148,72	7.555,54	151.110,80	0,24 %
12.30	12855	ORSE	Medidor PM 3255 para subestação	un	20	1.768,81	2.173,51	43.470,20	0,07 %
13			**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**					**2.275.690,45**	**3,61 %**
13.1	881	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material aço galvanizado Ø 20mm (3/4")	un	1000	320,86	394,27	394.270,00	0,63 %
13.2	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	500	115,37	141,76	70.880,00	0,11 %
13.3	8342	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	un	500	174,92	214,94	107.470,00	0,17 %
13.4	00011743	SINAPI	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	UN	800	9,81	12,05	9.640,00	0,02 %
13.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100	107,79	132,45	13.245,00	0,02 %

13.6	88503	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	100	1.124,67	1.381,99	138.199,00	0,22 %
13.7	88504	SINAPI	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	100	930,01	1.142,79	114.279,00	0,18 %
13.8	00011830	SINAPI	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D	UN	500	32,58	40,03	20.015,00	0,03 %
13.9	6387	ORSE	*Caixa de passagem cp2-080 (60x60x80cm)	un	135	639,04	785,25	106.008,75	0,17 %
13.10	10319	ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	30	13.045,01	16.029,70	480.891,00	0,76 %
13.11	1726	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50x 1,00 x 0,60 m	un	30	1.751,63	2.152,40	64.572,00	0,10 %
13.12	1691	ORSE	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	100	508,86	625,28	62.528,00	0,10 %
13.13	102617	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20	3.736,99	4.592,01	91.840,20	0,15 %
13.14	102613	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	50	703,01	863,85	43.192,50	0,07 %
13.15	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10000	24,31	29,87	298.700,00	0,47 %
13.16	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5000	10,79	13,25	66.250,00	0,11 %
13.17	103950	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	1000	12,46	15,31	15.310,00	0,02 %

			INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
13.18	103950	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1000	12,46	15,31	15.310,00	0,02 %
13.19	96656	SINAPI	LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1000	8,05	9,89	9.890,00	0,02 %
13.20	104200	SINAPI	LUVA, PPR, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1000	7,73	9,49	9.490,00	0,02 %
13.21	104398	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1000	24,93	30,63	30.630,00	0,05 %
13.22	104399	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1000	24,37	29,94	29.940,00	0,05 %
13.23	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1000	29,84	36,66	36.660,00	0,06 %
13.24	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1000	37,83	46,48	46.480,00	0,07 %
14			**APARELHOS E METAIS SANITÁRIA**					**1.988.169,50**	**3,15 %**
14.1	2070	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, incl. válvula de	un	300	742,60	912,50	273.750,00	0,43 %

			descarga cromada HYDRA ou similar, assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação acab. cromado e engate plástico						
14.2	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	10000	29,32	36,02	360.200,00	0,57 %
14.3	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	300	1.209,54	1.486,28	445.884,00	0,71 %
14.4	2074	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	200	1.126,93	1.384,77	276.954,00	0,44 %
14.5	4324	ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	1000	17,90	21,99	21.990,00	0,03 %
14.6	74234/001	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	811,24	996,85	149.527,50	0,24 %
14.7	3694	ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	1000	99,45	122,20	122.200,00	0,19 %
14.8	2052	ORSE	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	un	2000	74,54	91,59	183.180,00	0,29 %
14.9	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	200	274,31	337,07	67.414,00	0,11 %

			AF_02/2026						
14.10	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1000	70,86	87,07	87.070,00	0,14 %
15			**ESQUADRIAS E VIDRO**					**5.724.874,00**	**9,08 %**
15.1	94586	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	600	434,71	534,17	320.502,00	0,51 %
15.2	00000581	SINAPI	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	m²	500	247,70	304,37	152.185,00	0,24 %
15.3	91288	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	500	305,59	375,50	187.750,00	0,30 %
15.4	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1000	419,93	516,00	516.000,00	0,82 %
15.5	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	500	410,10	503,93	251.965,00	0,40 %
15.6	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	500	491,37	603,79	301.895,00	0,48 %
15.7	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM,	UN	1200	447,57	549,97	659.964,00	1,05 %

			ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025						
15.8	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	800	533,76	655,88	524.704,00	0,83 %
15.9	73813/001	SINAPI	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1A, 1,5X1,5M, DE ABRIR, INCLUSO GUARNICOES E DOBRADICAS	UN	200	2.622,87	3.222,98	644.596,00	1,02 %
15.10	73933/001	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	m²	200	600,00	737,28	147.456,00	0,23 %
15.11	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	500	532,24	654,01	327.005,00	0,52 %
15.12	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	1000	255,22	313,61	313.610,00	0,50 %
15.13	1770	ORSE	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	m	500	76,82	94,39	47.195,00	0,07 %
15.14	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1000	196,70	241,70	241.700,00	0,38 %
15.15	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1500	226,39	278,18	417.270,00	0,66 %
15.16	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM	UN	1500	121,04	148,73	223.095,00	0,35 %

			EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025						
15.17	8957	ORSE	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	un	1000	82,28	101,10	101.100,00	0,16 %
15.18	74136/003	SINAPI	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	250	628,42	772,20	193.050,00	0,31 %
15.19	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	100	1.251,89	1.538,32	153.832,00	0,24 %
16			**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**					**1.418.880,00**	**2,25 %**
16.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3000	44,81	55,06	165.180,00	0,26 %
16.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	4000	110,37	135,62	542.480,00	0,86 %
16.3	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	2000	114,88	141,16	282.320,00	0,45 %
16.4	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	1000	174,72	214,69	214.690,00	0,34 %
16.5	92392	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM,	m²	1000	96,20	118,21	118.210,00	0,19 %

			ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022						
16.6	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	200	390,63	480,00	96.000,00	0,15 %
17			**INSTALAÇÕES CLINICAS E HOSPITALARES**					**2.741.215,30**	**4,35 %**
17.1	10380	ORSE	Fornecimento e instalação de manta vinílica condutiva PLL ou similar	m²	1000	542,88	667,09	667.090,00	1,06 %
17.2	12082	ORSE	Porta radiológica em mad/mad de lei, p/pintura, dim: 0,92x2,12m, laminado de chumbo embutido, e=2mm, dobradiças reforçadas, fechadura autoblocante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclusive batentes de madeira.	un	30	6.545,65	8.043,29	241.298,70	0,38 %
17.3	8803	ORSE	Bate maca em placa MDF e=6mm revestido com chapa aço inox escovado - Rev 01	m²	500	332,46	408,52	204.260,00	0,32 %
17.4	7887	ORSE	Cortina divisória de leito em PVC (vinil), largura de 1,80m, com trilhos e acessórios, da Br Goods ou similar - fornecimento	m	500	544,05	668,52	334.260,00	0,53 %
17.5	643	ORSE	Ponto embutido sinalização hospitalar c/ eletroduto pvc rígido Ø 3/4"	un	100	346,48	425,75	42.575,00	0,07 %
17.6	13259	ORSE	Pia de Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo (50x50cm). Marca PALMETAL ou similar.	un	60	5.706,29	7.011,88	420.712,80	0,67 %
17.7	11221	ORSE	Régua p/gás medicinal,em alumínio,dimensões: 850x220x70mm,com: 01 ponto p/ oxigênio, 01 ponto p/ vácuo, 08 tomadas elétricas, mod.Square Line,VTC Vitatec ou similar	un	100	1.140,34	1.401,24	140.124,00	0,22 %
17.8	13261	ORSE	Lavatório Hospitalar coletivo aço inox AISI 304, chapa 1,0mm, tipo calha, med.	un	60	4.400,00	5.406,72	324.403,20	0,51 %

			1000x340x520mm C/ acabamento escovado- Modelo Especial A - Palmetal ou similar						
17.9	104828	SINAPI	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL SUSPENSO COM TOMADAS E SAÍDAS PARA GASES MEDICINAIS. AF_11/2023	UN	80	2.963,89	3.642,02	291.361,60	0,46 %
17.10	107312	SINAPI	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO, DN 15 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	UN	200	305,71	375,65	75.130,00	0,12 %
18			**URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**					**1.642.179,00**	**2,60 %**
18.1	2397	ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	1000	37,83	46,48	46.480,00	0,07 %
18.2	8815	ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira rabo de peixe, h=3m	un	300	1.065,42	1.309,18	392.754,00	0,62 %
18.3	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	20000	28,14	34,57	691.400,00	1,10 %
18.4	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	1500	134,47	165,23	247.845,00	0,39 %
18.5	85186	SINAPI	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UN	1500	143,07	175,80	263.700,00	0,42 %
19			**LIMPEZA**					**159.500,00**	**0,25 %**
19.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	50000	2,60	3,19	159.500,00	0,25 %
					Total sem BDI				**51.341.295,88**
					Total do BDI				**11.739.435,45**
					Total Geral				**63.080.731,33**

5 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 6º, XXVIII da Lei 14.133/21.

5.2. Os serviços serão executados conforme planilhas e memoriais descritivos anexados ao processo.

5.3. A Composição detalhada dos serviços a serem executadas consta nos Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, composição de BDI, que instruem o presente termo.

5.4. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro anexo a este termo.

5.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto: 05 dias da emissão da ordem de serviço.

5.6. Constam anexos a este termo de referência todos os documentos que deverão ser respeitados em sua integridade durante a execução da obra.

5.7. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos memoriais descritivos anexo a este projeto básico, promovendo sua substituição quando necessário.

5.8. Os valores dos materiais deverão estar inclusos na planilha de custos e na formação de preços apresentada pela CONTRATADA.

6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL, COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, SERRALHERIA, SOLDAGEM, VIDRAÇARIAS, MARCENARIA, PERSIANAS, PINTURA, ALVENARIA E DIVISÓRIAS; E TAMBÉM ROÇAGEM, PODA, PAISAGISMO E JARDINAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, com

disponibilização de equipamentos, ferramentas, veículos e demais meios necessários à execução dos serviços.

6.2 A contratação em tela visa dar continuidade à prestação que dão sustentabilidade das atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6.3. Destaca-se que os prazos serão devidamente demonstrados na planilha de cronograma físico-financeiro da obra.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

8.3. O prazo de vigência do Contrato corresponde ao somatório dos prazos para início e mobilização da obra; prazo de execução da obra; prazo para regularização da obra perante os órgãos competentes; prazo de comunicado do encerramento da obra e conclusão total do objeto; prazo do recebimento provisório e prazo de recebimento definitivo da obra e para o pagamento.

8.4. As alterações correspondentes a prorrogação de prazo deverá acompanhar-se da respectiva complementação do registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra junto ao CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU da região onde os serviços serão realizados, sem ônus para Contratante.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:
a) Certidão Válida de Registro de Pessoa Física perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do (s) responsável (is) técnico (s), acompanhado da ART de Cargo e Função;
b) Certidão Válida de Registro de Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
b.1) Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato;
b.2) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à esta exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;
c) QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovação de aptidão técnica-operacional para execução de serviço compatíveis e semelhantes ao objeto, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para comprovação da capacidade técnica-profissional anteriormente exigida, nos moldes previstos no art. 67, §§1º e 2º da Lei

nº 14.1333/2021, será habilitada a empresa que comprovar as parcelas de maior relevância técnica, a seguir definidas:

Descrição	Und	Quant.	Quant. Exigida
Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	45000,00	9000,00
Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	100000,00	25000
Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²	150000,00	37500,00

Descrição	Und
PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_02/2026	m²
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²

c.1) Os atestados de capacidade técnica operacionais poderão ser apresentados em nome damatriz ou da filial da empresa licitante.

d) QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro funcional, na data de apresentação da proposta, **profissional (is)** de nível superior ou técnico reconhecidos pelo CREA e/ou CAU ou órgão competente, detentor de atestado e/ou registros de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU ou órgão competente, acompanhados das respectiva Certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprovem ter os profissionais executado os serviços descritos. Para comprovação da capacidade técnica-profissional anteriormente exigida, nos moldes

previstos no art. 67, §§1º e 2º da Lei nº 14.1333/2021, será habilitada a empresa que comprovar as parcelas de maior relevância técnica em nome do seu responsável técnico indicado, a seguir definidas:

Descrição	Und
Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²
Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²
Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²
PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_02/2026	m²
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²

e) Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços assinada pela Licitante, declarando que possui em seu quadro funcional, na data de apresentação da proposta, devendo obrigatoriamente conter no mínimo: 02 (dois) Engenheiros Civis, 01 (um) Engenheiro Agrônomo, 01 (um) Engenheiro Ambiental e Sanitarista, 01 (um) Engenheiro Eletricista e 01 (um) Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

e.1) A comprovação que os profissionais indicados para o atendimento na alínea “c)” pertence ao quadro da empresa, deverá ser feita através de Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da licitante (P. Jurídica), que conste o profissional como responsável técnico, ou cópia autenticada da respectiva Carteira de Trabalho (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, devidamente reconhecido firma de ambas as partes, ou contrato social no caso de sócios responsável técnico;

e.2). Deverá ser apresentado Declaração individual de cada membro componentes da equipe técnica listados no item “c)” autorizando sua indicação e responsabilidade técnica para realização dos serviços objeto da licitação;

f) Cópia autenticada do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR nos moldes da NR-01 da Portaria SEPRT nº6.735, de 10 de março de 2020 e Portaria SEPRT

nº8.873, de 23/07/2021 acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
g) Programa de Integridade;
h) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo Responsável Técnico e Responsável Legal da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentadas, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.
d.1) Em caso de manifestação de desejo de realizar a visita técnica, fica a Proponente obrigada a realizar agendamento com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

10 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

10.1. A seleção do prestador deverá ser realizada em função da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme justificativas dos órgãos pertinentes, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

10.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço unitário.

10.3. Deverá ser exigido no momento de apresentação de proposta, garantia proposta, no valor de 1,00% do valor orçado pela administração.

11 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será realizada pelo servidor ANDRE JERONIMO MONTENEGRO, Engenheiro Civil, CREA-BA Registro: 0522994822, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.6. A gestora do contrato, será servidor (a) designada pelo Consórcio, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – TÉCNICO RESPONSÁVEL

12.1. Ficará como técnico (a) responsável pela Fiscalização da Execução dos serviços o servidor ANDRE JERONIMO MONTENEGRO, Engenheiro Civil, CREA-

BA Registro: 0522994822, representante do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano.

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra, bem como limpo e em condições de uso. Inclusive pintado se necessário for.

13.2. A obra deverá ser recebida pelos órgãos fiscalizadores, podendo, portanto, os mesmos solicitarem exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial descritivo.

13.3. O objeto desta licitação será recebido:
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias.

c) Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

d) O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma.

13.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

13.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.

13.7. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

13.8. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.12. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.14. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

14.2. Apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE.

14.3. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE.

14.4. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado.

14.5. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes.

14.6. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas (Caderno de Especificações Técnicas). Podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO; se necessário a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.

14.7. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente.

14.8. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos.

14.9. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado.

14.10. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços.

14.11. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.

14.12. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

14.13. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços.

14.14. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público.

14.15. Instalar placa de identificação da obra com os dados necessários e de acordo com a legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, atendendo as normas de segurança e medicina do trabalho.

14.16. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.17. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalha nas obras.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

15.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

16 – DA GARANTIA

16.1. A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes.

16.2. A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano, reserva-se no direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Consorcio 01/2024.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Alagoinhas como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

18. ANEXOS:

18.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS;

ANEXO III – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA BDI;

Alagoinhas – BA, 10 de setembro de 2026

Sinara Oliveira dos Santos
Coordenadora



André Jeronimo Montenegro
Responsável técnico
Eng.Civil – CREA 3000169768BA